

Ano XVI - Nº 413
10 de dezembro de 2008
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Impresso Especial
9912162375/2007-DRMG
Prefeitura Municipal de Barbacena
CORREIOS



O Festival da Loucura, criado em 2006, já é uma das principais festas da região

FESTAS REVITALIZADAS

Com ousadia, Governo Municipal realizou um amplo processo de revitalização das principais festas do calendário turístico da cidade. Entre as principais medidas adotadas, que contribuíram para o retorno dos turistas à cidade e para a recuperação

do fôlego da economia local, estão a organização em parceria da Festa das Rosas (Abarflores) e da Exposição Agropecuária (Sindicato Rural) e a transferência do Carnaval para a avenida Governador Bias Fortes. Além de revitalizar as principais

festas, a atual gestão criou ainda outros eventos, como o Festival da Loucura, que em apenas três anos se firmou como uma das principais festas da região e atraiu a atenção da mídia nacional.

PÁGINA 5

➤ NATAL

Centro da cidade já está decorado

Cenatur iniciou a decoração da região central no final de novembro, colocando enfeites na Praça dos Andradas.

PÁGINA 8



➤ EDUCAÇÃO

Governo entrega computadores para as escolas municipais

PÁGINA 3



➤ AMMA

Inaugurada a nova sede

Associação elege diretoria e conselho fiscal para o próximo ano e inaugura sede própria no bairro Diniz.

PÁGINA 2



■ **DOAÇÃO** - Prédio foi construído em terreno doado pelo Governo Municipal de Barbacena, no bairro Diniz

Amma inaugura nova sede

SÉRGIO MONTEIRO

Os prefeitos das treze cidades da região que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (Amma) participaram, na sexta-feira, dia 5, da inauguração da nova sede da entidade, no bairro Diniz. A solenidade reuniu ainda prefeitos eleitos destes municípios e até mesmo de outras cidades da região que têm interesse em se associar. Na ocasião, o prefeito reeleito de Santa Bárbara do Tugúrio, Jayme Amaral, foi eleito, por aclamação, para presidir a Amma no próximo ano.

Fundada em 1984, a associação tem, enfim, sua sede própria, depois de mais de duas décadas de espera. O prédio, construído em terreno de aproximadamente 2.100m² doado pelo Governo Municipal de Barbacena, por iniciativa do prefeito municipal, em junho do ano passado, tem três andares e está praticamente pronto, faltando apenas concluir o estacionamento, a cozinha e o almoxarifado. A inauguração aconteceu no terceiro andar, no auditório.

As obras para a construção da primeira sede própria da Amma iniciaram em julho de

2007, na gestão do prefeito de Barbacena como presidente da Amma, e foram custeadas com recursos próprios. Até então, a entidade funcionava em uma sala do Terminal Rodoviário. Segundo o secretário executivo, Tarcísio Washington de Carvalho, os funcionários já devem trabalhar no novo prédio a partir da próxima semana.

Com a sede própria e com a possibilidade de aumentar de 13 para 18 o número de municípios associados a partir de 2009, a associação terá ainda mais condições de se fortalecer e, assim, buscar o crescimento da região, conforme esperam os prefeitos. "A sede definitiva era o sonho de todos os municípios associados", resume o presidente Sebastião Monteiro, prefeito de Ibertioga. Ele destacou a construção da sede como o principal avanço da associação nos últimos anos.

ELEIÇÃO

Na mesma solenidade, foi eleita a nova diretoria e os membros do Conselho Fiscal, que comandarão a entidade em 2009. Eleita por aclamação pelo quarto ano consecutivo, a diretoria que toma posse em janeiro tem como presidente o prefeito reeleito de Santa Bárbara do Tugúrio,



O presidente eleito, Jayme Amaral, e o atual presidente, Sebastião Monteiro, na nova sede

Jayme Araújo Amaral. Os vice-presidentes eleitos são Mário do Livramento Rodrigues Pereira (Carandaí) e Neide Sávio Oliveira (Bias Fortes). Confira, no quadro abaixo, a diretoria completa e os membros do Conselho Fiscal.

A solenidade foi encerrada com o descerramento do retrato de Sebastião Monteiro, que agora integra a galeria dos ex-presidentes da Amma. Décimo sexto presidente da entidade, ele fez um breve balanço não apenas de

sua gestão, mas das quatro últimas (seus antecessores foram o atual prefeito de Carandaí – por dois mandatos e o atual prefeito de Barbacena). "Tenho certeza de que a nova equipe dará continuidade aos trabalhos realizados nos últimos quatro anos, que proporcionaram o crescimento da associação. Prova disto, é que nestes anos todos tivemos eleições por aclamação. A entidade cresceu graças à cooperação mútua e à união de todos os associados".

DIRETORIA ELEITA PARA 2009

Presidente

Jayme Amaral Araújo (Santa Bárbara do Tugúrio)

1º Vice-presidente

Mário do Livramento Rodrigues Pereira (Carandaí)

2º Vice-presidente

Neide Sávio Oliveira (Bias Fortes)

CONSELHO FISCAL – EFETIVOS

Frede Silvério de Oliveira (Ressaquinha)

Araci Cristina Araújo Carvalho (Antônio Carlos)

José Dias Brandão (Paiva)

CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

Paulo Roberto Rodrigues (Ibertioga)

Djalma de Carvalho Moreira Júnior (Capela Nova)

Adailton Fonseca da Cunha (Santana do Garambéu)



Fundado pelo prefeito Antônio Carlos Andrada através do Decreto nº 3.173, de 06/01/1993

Secretário de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica:

José Augusto de Oliveira Penna Naves

Superintendente de Comunicação: Reynaldo Freitas

Editor Responsável: Silvana de Oliveira Santos

Editor: Sérgio Monteiro

Repórter: Márcio Cleber

Fotógrafo: Júlio Batista

Diagramador: Paulo Lemos

Expedição e Distribuição: Maria José Guimarães Leal

Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - MG

Tel.: (32) 3339-2035 - www.barbacena.mg.gov.br



O prédio onde passa a funcionar a Amma foi construído em terreno doado pelo município de Barbacena

■ **EDUCAÇÃO** - Projeto "Interação para o sucesso" busca o desenvolvimento dos alunos

Escola do Santo Antônio premia vencedores de Olimpíadas

SÉRGIO MONTEIRO

Buscar o crescimento dos alunos dentro e fora da sala de aula. Este é o principal objetivo do projeto "Interação para o sucesso", da Escola Municipal José Moreira dos Santos, do bairro Santo Antônio. Criado em 1999, o projeto premia aqueles alunos que mais se destacaram durante o ano letivo. Eles são avaliados em uma série de quesitos, que envolvem as atividades pedagógicas e o comportamento.

A premiação dos alunos obedece a modalidades predefinidas pela supervisão da escola. Esta etapa, chamada de Olimpíadas, faz parte do projeto. Para este ano, mais três modalidades foram implantadas para a avaliação dos alunos: interpretação de texto, assiduidade e ortografia. No total, são oito as modalidades, que somadas a



A diretora e a supervisora do turno da tarde entregaram os prêmios aos alunos vencedores

uma avaliação de comportamento, dão a classificação final dos alunos por turma. Estas modalidades envolvem as disciplinas de Língua Portuguesa e

Matemática. Para a supervisora do turno da tarde, Marina Cerqueira Marinho, uma das responsáveis pela avaliação dos alunos,

aliar questões comportamentais com o bom desempenho nas atividades pedagógicas é o segredo para ser vencedor das Olimpíadas. "O que

deve ser premiado é o conjunto e nós levamos em consideração questões fundamentais, como o respeito e a educação", diz. Os oito alunos de cada sala com

melhor desempenho são premiados com medalhas, enquanto que apenas um de cada sala ganha um livro como prêmio. Segundo Marina, a cada ano o comprometimento dos alunos aumenta, o que contribui para a diminuição das reprovações e da evasão.

A solenidade de premiação das Olimpíadas deste ano aconteceu na última sexta-feira, dia 5, no pátio da escola, nos dois turnos, com a presença dos pais dos alunos. Foram entregues 150 medalhas, patrocinadas pela Unimed, e 20 livros, doados pela revista "Ciência Hoje". A diretora Marta Aparecida de Lima e a supervisora do turno da manhã, Nilda de Paiva, participaram da solenidade, assim como todas as professoras e alunos da escola. Os 500 alunos do ensino fundamental (do 1º ao 5º ano) da escola participaram do projeto, que é reconhecido pelo MEC e pela UNESCO.

Governo Municipal doa computadores para as escolas

Dando continuidade ao processo de melhoria das escolas da rede municipal, o Governo Municipal iniciou, na última semana, a entrega de equipamentos de informática para as escolas.

No dia 2 de dezembro, o setor de informática do Governo Municipal entregou três notebooks e sete computadores para as diretoras de algumas das escolas da rede.

Foram contempladas nesta etapa as seguintes escolas: Professora Yayá Moreira (Caiçaras), Lions (bairro do Carmo), Embaixatriz Corina Andrada (Correia de Almeida), Marco Antonio Câmara (Estiva); Jovelino Jacinto Furtado (Faria); Padre Sinfrônio de Castro (São José); Osvaldo Fortini (Grogotó); José Felipe Sad (Santa Cecília); Higino José Ferreira (Correia de Almeida) e Benjamin Ferreira Guimarães (Padre Brito).



O setor de informática do município entregou um notebook para a Escola Municipal Professora Yayá Moreira

■ **SALA VERDE** - Questões ambientais ganharam mais destaque com a criação do projeto, em 2005

Loucos pelo meio ambiente

SÉRGIO MONTEIRO

As questões ambientais tiveram um tratamento especial nos últimos quatro anos em Barbacena, durante a gestão da atual administração do Poder Executivo. Prova disto é que o município ganhou, pela primeira vez, um órgão específico para o Meio Ambiente, com a mudança do antigo Demae para Demasa, em uma das primeiras atitudes do prefeito municipal, no início de seu mandato, em 2005. Outra prova de que o meio ambiente foi assunto prioritário é a criação da Sala Verde "Loucos pelo Meio Ambiente".

Implantada em outubro de 2005, a Sala Verde contribuiu, e muito, para a forte campanha de conscientização sobre a importância da preservação ambiental. Em três anos, foram realizadas inúmeras palestras, sendo muitas delas nas escolas da rede municipal de educação. Além das palestras, que se destacam pelo caráter educativo, outras atividades foram realizadas pela Sala Verde, como a organização de mesas-redondas e seminários, além do plantio de árvores pela cidade.

Em outubro do ano passado, por exemplo,



Desde a sua criação, em 2005, a Sala Verde realizou vários plantios de mudas em escolas da rede municipal

a Sala Verde reuniu diversos ambientalistas para a discussão de temas relacionados ao meio ambiente durante a realização da Semana da Árvore. O evento, que foi organizado pelo órgão ligado ao Demasa, contou com debates, palestras e plantio de mudas em escolas municipais. Todas estas atividades foram acompanhadas de perto por alunos da rede municipal, que têm tido a oportunidade de descobrir, a cada evento ou palestra,

a necessidade de se preservar o meio em que vivemos.

As atividades da Sala Verde não param. No mês de novembro, seus representantes e colaboradores participaram das comemorações pelos 100 anos das Casas Pernambucanas e da Feira Cultural do Colégio Imaculada Conceição. Além disto, a entidade foi homenageada pelos alunos da Escola Estadual Baronesa Maria Rosa.

Sinopse do projeto Sala Verde

A Sala Verde "Loucos pelo Meio Ambiente" teve seu projeto apresentado ao Ministério do Meio Ambiente, que foi considerado vencedor de um concurso nacional realizado pelo próprio Ministério, em abril de 2005. Elaborado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (Demasa), o projeto previa, naquela ocasião, a implantação da Sala Verde no município com o intuito de criar e estruturar um pólo divulgador das questões ambientais em todo o município, tornando mais fácil

o acesso da população a estas questões.

O projeto foi coordenado pela assessora de Meio Ambiente do Demasa e primeira coordenadora da Sala Verde, Flora Toledo. Atualmente, a Sala Verde é coordenada por Iêda Costa. O nome da Sala é uma homenagem à memória daqueles que, através de seu sofrimento mental, ajudaram a escrever a história da psiquiatria brasileira e a tornar Barbacena reconhecida nacionalmente como "Cidade dos Loucos".

Lei cria reserva florestal no Santo Antônio

Outro fato ocorrido durante estes quatro anos que comprova e ilustra a preocupação da atual gestão com o meio ambiente é a criação da reserva florestal do Santo Antônio, em uma área de 115 mil m², aos fundos do Ginásio Poliesportivo Vereador João Braz e da paróquia de Santo Antônio.

Criada pela lei municipal nº 4.059, sancionada pelo prefeito municipal em 12 de dezembro do ano passado, a reserva de proteção ambiental começou a se tornar

realidade um junho de 2006, quando, durante a inauguração do ginásio poliesportivo, foi assinado pelo prefeito o projeto de lei, enviado à Câmara Municipal para aprovação dos vereadores.

De acordo com o artigo 7º da lei, a fiscalização da área cabe aos órgãos competentes do município, em conjunto com a Polícia Ambiental e a sociedade, através dos conselhos e órgãos de defesa do meio ambiente.



Várias atividades foram desenvolvidas em visitas a escolas de Barbacena e região

BALANÇO
GESTÃO
2005 - 2008

■ **RESGATE** - Governo Municipal revitalizou as principais as festas da cidade e criou outras

Folia, tradição e ousadia

BALANÇO
GESTÃO
2005 - 2008

SÉRGIO MONTEIRO

Entendendo que era preciso dar um novo formato às principais festas do calendário turístico da cidade sem comprometer a tradição, o Governo Municipal conseguiu, nestes quatro anos de gestão, recuperar o prestígio destas festas e atrair novamente a atenção dos turistas, que voltaram a lotar a rede hoteleira e a movimentar a economia local. Com esta mentalidade, a Festa das Rosas, a Exposição Agropecuária e o Carnaval voltaram a receber grandes públicos e a gerar e movimentar grandes volumes de negócios. Além disto, outras festas foram criadas nos últimos anos, sendo a principal delas o Festival da Loucura.

Uma das mudanças que mais surtiu efeito foi na organização da Festa das Rosas e da Exposição Agropecuária. De forma ousada, o Governo Municipal passou para o Sindicato Rural (no caso da Exposição) e para a Abarflores (no caso da Festa das Rosas) a responsabilidade pela realização destes

eventos. Uma atitude que mereceu elogios do presidente do Sindicato Rural, Renato Laguardia. "Com esta medida, o prefeito municipal demonstrou ter visão e, principalmente, um desprendimento muito grande", disse, durante os preparativos para a Exposição Agropecuária de 2007, a primeira organizada pelo sindicato.

Para o Governo Municipal, os floricultores e o homem do campo têm muito mais condições para organizar as festas, dando maior ênfase ao agronegócio. A Prefeitura continua dando o apoio para a realização da festa, inclusive na parte artística dos eventos. Estas medidas contribuíram para a retomada dos negócios e para o retorno do público ao Parque de Exposições. Nestes quatro anos, cada edição da Festa das Rosas e da Exposição Agropecuária gerou, em média, R\$ 6 milhões em negócios. A média de público também cresceu, assim como a lotação dos hotéis e a movimentação no setor de serviços da cidade, como nos restaurantes e no comércio em geral.



O desfile em carros ornamentados é uma tradição da Festa das Rosas



A Exposição Agropecuária deste ano teve a volta do torneio leiteiro



Na avenida Folia, blocos e escolas desfilam têm mais espaço para os desfiles de Carnaval

Os avanços também foram significativos no Carnaval, tanto na questão da segurança quanto no incentivo aos blocos e escolas de samba. Em 2007,

o Governo Municipal transferiu a folia do Centro para a avenida Governador Bias Fortes, rapidamente batizada pelo povo de avenida Folia. Lá na região do

Pontilhão, os foliões têm mais espaço para curtir a festa e podem acompanhar, num mesmo local, os shows e os desfiles. Antes, tinham de se

deslocar da rua XV para a avenida Bias Fortes. A alteração reduziu, segundo a Polícia Militar, os índices de violência durante a festa.



O Festival celebra as diferenças entre os seres humanos

Loucura de festival

Criado em 2006, o Festival da Loucura, realizado no primeiro semestre, é uma das marcas desta atual gestão. A festa, que em apenas três anos se firmou como uma das principais da região e atraiu, além de turistas de vários estados, a mídia nacional, tem, além do caráter artístico, um caráter científico. Nos dias do evento, especialistas de todo o País discutem, em Barbacena, questões ligadas ao tratamento psiquiátrico.

A iniciativa do Governo Municipal de Barbacena recebeu inúmeros elogios durante os três anos de realização do festival, que tem a maior parte de suas atividades concentradas na praça da Estação. Psiquiatras,

artistas e jornalistas são unânimes em afirmar que o Festival da Loucura é uma inovação que tem tudo para se firmar como um dos principais eventos artísticos do Estado e até mesmo do Brasil.

Para o presidente da Associação Mineira de Psiquiatria, Maurício Leão Resende, "Barbacena está transformando um estigma em uma marca" ao realizar o Festival da Loucura. E é esta a intenção do Governo Municipal mesmo: assumir a história que a cidade possui no tratamento psiquiátrico e, ao mesmo tempo, enxergar a loucura não de forma pejorativa, mas sim como celebração das diferenças entre os

seres humanos. Por isto, o festival abre espaço para as mais diversas manifestações artísticas e culturais, que englobam artistas renomados e anônimos.

A realização do festival surpreendeu de forma positiva o cantor e compositor Arnaldo Antunes, uma das atrações em 2007. "Depois de muitas vezes hospedar a vergonha nacional no tratamento de pessoas com deficiências mentais, Barbacena tem a coragem de reverter e virar o jogo. E Barbacena tem autoridade para isto, porque, se de um lado ela foi palco dos porões da loucura, de outro, foi palco de um tratamento revolucionário", diz.

ATOS OFICIAIS

Órgão Oficial do Município de Barbacena



PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Martim Francisco Borges de Andrada*

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.521

"Dispõe sobre lançamentos contábeis de cancelamento".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Demassa – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, autorizado a efetuar os lançamentos contábeis de cancelamento de "restos a pagar não processados de 2004", constantes do Anexo I deste Decreto..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de junho de 2005;
163º ano da Revolução Liberal, 75ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.963

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834, de 29.12.2004, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2006 os seguintes créditos suplementares, no valor total de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
101220001.2.132 – Manutenção das Atividades Sup. Administração e Finanças1.000,00
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00
103020011.2.047 – Manutenção Atividades da Políclínica de Referência
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00
Total.....31.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
101220001.2.131 – Manutenção Atividades da Diretoria Geral
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....2,52
101220001.2.131 – Manutenção Atividades da Diretoria Geral
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....34,32
101220001.1.045 – Equipamentos Sup. Administração e Finanças
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....1,65
101220001.2.132 – Manutenção das Atividades Sup. Administração e Finanças
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....109,70
101220001.2.132 – Manutenção das Atividades Sup. Administração e Finanças
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....1,63
101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagem com Pessoal
3120.13 – Obrigações Patronais.....11.901,50
101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagem com Pessoal
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....2.000,17
101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagem com Pessoal
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....250,04
103310001.2.136 – Manutenção das Atividades do IMAS
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....373,68
108460000.0.014 – Indenizações Dec. Sentença Judiciais Condenatórias
3390.91 – Sentenças Judiciais.....5.001,80
3190.09 – Salário Família.....100,00
103010017.2.154 – Pagamento Pessoal Agentes Com. Saúde – Rec. Próprio
3190.09 – Salário Família.....100,00
103010022.2.068 – Manutenção Atividades P. Saúde Família – Rec. M. Saúde
3390.14 – Diárias.....70,00
103010022.2.070 – Pagamento Pessoal Prog. Saúde Família – Rec. M. Saúde
3120.13 – Obrigações Patronais.....100,00
103010022.2.071 – Pagamento Pessoal Prog. Saúde Família – Rec. Próprio
3120.13 – Obrigações Patronais.....100,00
103010022.2.071 – Pagamento Pessoal Prog. Saúde Família – Rec. Próprio
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....888,20
103020024.2.070 – Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento
3390.30 – Material de Consumo.....783,11
103020024.2.075 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
3120.13 – Obrigações Patronais.....100,00
103020024.2.080 – Manutenção Atividade Central Regulação – Rec. Próprio
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....61,99
103040023.1.063 – Equipamentos da Vigilância Sanitária
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....20,00
103050007.2.019 – Manutenção Atividade Vig. Epidemiológica – Rec. Min. Saúde
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....30,00
103050007.2.138 – Manutenção Atividade C. Tratamento DST/AIDS – Rec. M. Saúde
3390.30 – Material de Consumo.....261,75
103050007.2.138 – Manutenção Atividade C. Tratamento DST/AIDS – Rec. M. Saúde
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....135,00
103050007.2.139 – Manutenção Atividade Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio
3120.13 – Obrigações Patronais.....100,00
103050007.2.139 – Manutenção Atividade Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio
3390.14 – Diárias.....316,90
103050007.2.139 – Manutenção Atividade Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....100,00
101250011.2.043 – Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saúde
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....93,34
103030016.1.055 – Equipamentos do Centro de Assistência Psicossocial
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....5,19
103030016.2.149 – Manutenção Atividades das Residências Terapêuticas
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....200,00
103030016.2.149 – Manutenção Atividades das Residências Terapêuticas
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....335,77
103020011.1.033 – Equipamentos do Pronto Socorro
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....100,00
103020011.1.034 – Reforma do Pronto Socorro
4490.51 – Obras e Instalações.....100,00
103020011.2.040 – Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3120.13 – Obrigações Patronais.....471,72
103020011.2.040 – Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....47,40
103020011.2.040 – Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....62,38
103030008.1.051 – Equipamento Agência Transfusional – UND, Hematologia
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....8,00
103030008.2.005 – Manutenção Agência Transfusional – UND, Hematologia
3120.13 – Obrigações Patronais.....100,00
103030008.2.005 – Manutenção Agência Transfusional – UND, Hematologia
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....88,03
103030008.2.005 – Manutenção Agência Transfusional – UND, Hematologia
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....13,14
101220001.2.137 – Manutenção das Atividades Assessoria Jurídica
3120.13 – Obrigações Patronais.....10,80
101220001.2.137 – Manutenção das Atividades Assessoria Jurídica
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....13,00
101250001.2.037 – Manutenção Atividades Controladoria Geral DEMASP
3120.13 – Obrigações Patronais.....53,71
101220001.2.035 – Manutenção Atividade Superintendência de Saúde Bucal
3120.13 – Obrigações Patronais.....225,11
101220001.2.035 – Manutenção Atividade Superintendência de Saúde Bucal
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....132,15
101220001.2.036 – Manutenção Atividades Sup. Odontologia Preventiva
3120.13 – Obrigações Patronais.....260,60
101220001.2.036 – Manutenção Atividades Sup. Odontologia Preventiva
3390.30 – Material de Consumo.....6.000,00
Total de Anulação.....31.264,30
Total de Recursos.....31.264,30
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de dezembro de 2006;
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.627

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834, de 29.12.2004, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2005 o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), às dotações do Orçamento – Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:
092710901.2.003 – Manutenção Despesas com Inativos e Pensionistas700.000,00
3190.01 – Aposentadorias e Reformas.....300.000,00
3190.03 – Pensões.....299.000,00

3190.09 – Salário Família.....5.000,00
Total.....1.000.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
Proveniente do excesso de arrecadação, conforme Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.....1.000.000,00
Total de Recursos.....1.000.000,00
Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de outubro de 2005;
163º ano da Revolução Liberal, 75ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.681

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834, de 29.12.2004, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2005 o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$200.722,15 (duzentos mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), às dotações do Orçamento – Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:
041220402.2.101 – Manutenção das Atividades da Administração
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....1.022,15
3190.09 – Salário Família.....1.000,00
3390.30 – Material de Consumo.....6.200,00
298430000.0.001 – Serviço da Dívida
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada101.000,00
154521801.2.302 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
3190.09 – Salário Família.....2.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
154521801.2.302 – Manut. Atividade de Transporte e Comp. Lixo
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....40.000,00
175121701.2.507 – Manutenção das Atividades do Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....23.000,00
175121701.2.604 – Manutenção das Atividades do Sistema de Esgoto
3190.09 – Salário Família.....3.000,00
Total.....200.722,15
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$200.722,15 (duzentos mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
154521801.2.403 – Manut. Atividade do Atomo Controlado107.000,00
175121701.2.507 – Manutenção das Atividades do Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo.....70.722,15
175121701.2.604 – Manutenção das Atividades do Sistema de Esgoto
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....23.000,00
Total de Anulação.....200.722,15
Total de Recursos.....200.722,15
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de dezembro de 2005;
163º ano da Revolução Liberal, 75ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.680

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834, de 29.12.2004, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2005 o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), às dotações do Orçamento – Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:
092710901.2.003 – Manutenção Despesas com Inativos e Pensionistas
3190.01 – Aposentadorias e Reformas.....64.000,00
Total.....64.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
041220402.2.002 – Manutenção da Administração Geral do SIMPAS
3390.30 – Material de Consumo4.000,00
041220402.2.002 – Manutenção da Administração Geral do SIMPAS
3390.35 – Serviços de Consultoria2.000,00
041220402.2.002 – Manutenção da Administração Geral do SIMPAS
3390.39 – Outros Serviços Terceiros13.000,00
092710901.2.003 – Manutenção Despesas com Inativos e Pensionistas
3190.03 – Pensões.....43.000,00
092710901.2.003 – Manutenção Despesas com Inativos e Pensionistas
3190.09 – Salário Família.....2.000,00
Total de Anulação.....64.000,00
Total de Recursos.....64.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 20 de dezembro de 2005;
163º ano da Revolução Liberal, 75ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.969

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$4.300.675,00 (quatro milhões trezentos mil seiscentos setenta e cinco reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
101220001.2.132 – Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças1.891.675,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....955.000,00
103020011.2.041 – Manutenção Atividades de Prestadores Serviços – MAC
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....320.000,00
103020024.2.079 – Manutenção Atividade Prestadores Serviços – FAEC
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00
101220001.2.038 – Manutenção Atividades Prestação Serviços – Recurso Próprio
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....773.000,00
103020011.2.047 – Manutenção Atividades da Políclínica de Referência
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....360.000,00
Total.....4.300.675,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$4.300.675,00 (quatro milhões trezentos mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme as seguintes discriminações:
101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagens com Pessoal
3120.13 – Obrigações Patronais.....6.000,00
101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagens com Pessoal
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....622.575,00
101220001.2.134 – Pagamentos de Vencimentos e Vantagens com Pessoal
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....260.000,00
103310001.2.136 – Manutenção das Atividades do IMAS
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....11.940,00
103010017.2.153 – Pagamento Pessoal Agentes Com. Saúde – Rec. M. Saúde
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00
103310017.2.154 – Pagamentos Pessoal Agentes Com. Saúde – Rec. Próprio
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....6.800,00
103010022.2.070 – Pagamento Pessoal Prog. Saúde Família – Rec. M. Saúde
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....282.500,00
103010022.2.071 – Pagamento Pessoal Prog. Saúde Família – Rec. Próprio
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....239.800,00
103020011.2.041 – Manutenção Atividades de Prestadores Serviços – MAC
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.088.360,00
103020024.2.074 – Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....140.000,00
103020024.2.075 – Manutenção Serviços Atendimento Móvel Urgência – SAMU
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....92.000,00
103020024.2.079 – Manutenção Atividades Prestadores Serviços – FAEC
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....320.000,00
103020024.2.080 – Manutenção Atividades Central Regulação
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00
103050007.2.019 – Manutenção Atividade Vig. Epidemiológica – Rec. Min. Saúde
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....13.000,00
103050007.2.139 – Manutenção Atividade Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....3.000,00
103050007.2.140 – Manutenção Atividade Cent. DST/AIDS – Rec. Próprio
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....1.300,00
101250011.2.043 – Manutenção Atividade Conselho Municipal de Saúde
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....1.400,00
103020011.2.040 – Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3190.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....33.000,00
103020011.2.040 – Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3390.30 – Material de Consumo.....15.000,00

103020011.2.040 – Manutenção das Atividades do Serviço Transporte
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.500,00
103030008.2.005 – Manutenção Agência Transfusional – Und, Hematologia
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....7.000,00
101220001.2.035 – Manutenção Atividade Superintendência de Saúde Bucal
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....72.000,00
101220001.2.036 – Manutenção Atividades Sup. Odontologia Preventiva
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....12.500,00
Total.....4.300.675,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 03 de janeiro de 2007;
165º ano da Revolução Liberal, 77ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.333

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria
3390.35 – Serviços de Consultoria.....72.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00
041220001.2.416 – Manut. Sec. Planejamento Orçamento e Finanças
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00
041220001.2.426 – Pagamento Pessoal Secretaria de Administração
3190.08 – Outros Benefícios Assistenciais.....10.000,00
041220001.2.449 – Manut. Secretaria Munic. Infraestrutura e Política Urbana
3390.14 – Diárias.....5.000,00
044530052.2.537 – Ampliação/Manut. Sistema Trans. Urbano – Rec. Multa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00
123620035.2.485 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00
241220001.2.551 – Manut. Despesas Divulgações Oficiais/Institucionais
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000.000,00
041220001.2.442 – Manut. Atividade de Desenvolvimento Social
3390.30 – Material de Consumo.....5.000,00
Total.....1.164.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
041220001.2.402 – Manut. de Convênio com Entidades Federais, Estaduais e Municipais
3390.41 – Contribuições.....5.000,00
041220001.2.405 – Programa de Digitalização da Legislação Municipal
3390.30 – Material de Consumo.....5.000,00
041220001.2.410 – Manutenção da Assessoria de Fomento Econômico
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
041230001.0.105 – Manutenção de Convênio com FUNDOMAQ
4430.41 – Contribuições.....20.000,00
041220001.2.422 – Manutenção da Secretaria Administração e Recursos Humanos
3390.30 – Material de Consumo.....10.000,00
041220001.2.449 – Manut. Secretaria Munic. Infraestrutura e Política Urbana
3390.30 – Material de Consumo.....5.000,00
154510051.1.250 – Revitalização do Centro Urbano da Cidade
4490.51 – Obras e Instalações.....27.000,00
154510051.1.255 – Desapropriação de Terrenos para Construção Av. Santária
4490.61 – Aquisição de Imóveis.....40.000,00
175120004.1.083 – Ampliação/Melhorias Abastecimento de Água Conv. Estado
4490.51 – Obras e Instalações.....500.000,00
175120050.1.346 – Ampliação/Melhoria Coleta e Trat. Esgoto Conv. Estado
4490.51 – Obras e Instalações.....500.000,00
123610029.2.587 – Manut./Reforma/Conservação Escolas Ens. Fundamental
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....14.000,00
123650032.1.213 – Construção de Escolas Municipais
4490.51 – Obras e Instalações.....10.000,00
082430040.1.223 – Reestruturação do Centro de Triagem
4490.51 – Obras e Instalações.....18.000,00
082430040.2.506 – Elaboração Diag. Situação Social Criança/Adolescente
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
Total.....1.164.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 31 de março de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78ª da Revolução de 30.
Martim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.342

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
123610035.2.486 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Rec. Próprio
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização.....25.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....85.000,00
241220001.2.438 – Manutenção do Jornal Oficial
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....26.500,00
241220001.2.551 – Manutenção Despesas Divulgações Oficiais/Institucionais
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00
041220001.2.442 – Manut. Atividade de Desenvolvimento Social
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
Total.....179.500,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:
041220001.1.200 – Aquisição de Veículos para Administração
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
041220001.1.201 – Reforma de Prédios da Administração Municipal
4490.51 – Obras e Instalações.....3.000,00
041220001.1.261 – Construção/Aquisição de Prédios Públicos
4490.51 – Obras e Instalações.....10.000,00
041220001.1.261 – Construção/Aquisição de Prédios Públicos
4490.61 – Aquisição de Imóveis.....7.000,00
041220001.2.424 – Manut./Aquisição de Programas de Informática
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
041220001.2.422 – Manutenção da Secretaria Adm. e Recursos Humanos
3390.30 – Material de Consumo.....10.000,00
041220001.2.425 – Contrat. Empresa para Elaboração Quadro Funcionário
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
121220001.2.439 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação e Esportes
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00
123610029.1.205 – Reforma/Ampliação Escola Municipal Recurso Próprio
4490.61 – Aquisição de Imóveis.....4.000,00
123610029.1.209 – Aquisição de Equipamentos Especiais
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
123610029.1.210 – Construção de Quadra Poliesportiva FNDE/SEE
4490.51 – Obras e Instalações.....22.000,00
123610029.2.458 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprio
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00
123610029.2.464 – Manutenção do Programa PDDE/FNDE
3390.41 – Contribuições.....24.000,00
123610029.2.465 – Capac. Prof. (Gratificação) Recurso Próprio
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....10.000,00
123610029.2.587 – Manut./Reforma/Conservação Escolas Ens. Fundamental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
123610035.1.216 – Aquisição de Veículos de Transporte Escolar – Rec. Próprio
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00
123610035.1.217 – Aquisição de Veículos – Convênio SEE/FNDE
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00
123650032.1.212 – Reforma/Ampliação de Escolas Municipais
4490.51 – Obras e Instalações.....5.000,00
123650032.1.214 – Aquisição de Terrenos
4490.61 – Aquisição de Imóveis.....20.000,00
041220001.2.431 – Manutenção da Assessoria Ação Estratégica
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00
041220001.2.435 – Manut. Despesas com Festividades Recepções e Homenagens
3390.30 – Material de Consumo.....3.500,00
041220001.2.435 – Manut. Despesas com Festividades Recepções e Homenagens
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
241220001.2.433 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
3390.30 – Material de Consumo.....3.000,00
241220001.2.438 – Manutenção do Jornal Oficial
3390.30 – Material de Consumo.....5.000,00

081220001.2.451 – Manutenção dos Conselhos Municipais	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	3.000,00
Total.....	179.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de abril de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.415

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$4.598.308,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil trezentos e oito reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

103020001.2.454 – Manutenção de Convênio com CISALV	
3390.41 – Contribuições.....	35.000,00
041230001.2.416 – MInaut. Sec. Planejamento Orçamento e Finanças,	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	6.500,00
3390.93 – Indenizações e Restituições.....	500,00
041220001.2.422 – Manutenção da Secretaria Adm. e Recursos Humanos	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.700,00
154510051.1.249 – Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas	
4490.51 – Obras e Instalações.....	460.000,00
175120050.1.244 – Canalização de Córregos	
4490.51 – Obras e Instalações.....	3.971.508,00
123060033.2.482 – Manut. de Apoio ao Prog. Aliment. Escolar – PNAE/FNDE	
3390.30 – Material de Consumo.....	121.000,00
083060039.2.600 – Manut. Programa Fome Zero de Verdade no Município	
3390.30 – Material de Consumo.....	2.100,00
Total.....	4.598.308,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R \$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

042440034.2.483 – Manutenção do Program Desenv. Comunitário	
3350.41 – Contribuições.....	6.801,00
041230001.2.417 – Pagamento Pessoal Sec. Planej. Orçamento e Finanças	
3120.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	6.500,00
123610029.1.204 – Construção de Escolas de Ensino Fundamental	
4490.51 – Obras e Instalações.....	123.499,00
123610029.1.207 – Aquisição de Veículos – Recurso Próprio	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
Total de Anulação.....	166.800,00
Total de Recursos.....	166.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de agosto de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.435

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$4.000,00 (quarenta mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

046950025.2.104 – Realização Eventos C/ Atividades Culturais e Turísticas	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40.000,00
Total.....	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigentes, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

046950025.2.107 – Realização da Exposição Agropecuária Estadual	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40.000,00
Total.....	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.438

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$89.811,30 (oitenta e nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

041220001.2.422 – Manutenção Secretaria Adm. e Recursos Humanos	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contribuições.....	38.000,00
082440041.2.541 – Manutenção de Centro de Ref. da Assist. Social	
3390.30 – Material de Consumo.....	37.129,66
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	14.681,64
Total.....	89.811,30

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 89.811,30 (oitenta e nove mil oitocentos e onze reais e trinta centavos), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

257520030.2.469 – Manutenção da Iluminação Pública	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	51.811,30
082430040.2.504 – Manter Conv. c/ Entidades não Governamentais – FMCA	
3390.43 – Subvenções Sociais.....	34.743,99
082430040.2.509 – Manut. de Ações do Fundo Municipal Criança/Adolescente	
3390.43 – Subvenções Sociais.....	3.256,01
Total.....	89.811,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 23 de setembro de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.445

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

175120003.2.086 – Manter as Ativ. da Usina e do Aterro Controlado	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
Total.....	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

175120004.1.076 – Implantar Programas de Perdas	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	9.999,99
175120004.1.077 – Melhorar a Qualidade de Água	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	999,85
175120004.1.078 – Melhorar o Sistema de Água de Correia de Almeida	
4490.51 Obras e Instalações.....	4.999,99
175120004.1.078 – Melhorar o Sistema de Água de Correia de Almeida	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.999,99
175120004.1.079 – Melhorar o Abastec. de Água Distritos e Localidades	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,20
175120004.1.081 – Adquirir Equipamentos p/ Laboratório de Análises	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	24.999,99
175120004.2.087 – Reformar Casas de Bombas	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.999,99
Total de Anulação.....	50.000,00
Total de Recursos.....	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de setembro de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.446

"Dispõe sobre o Remanejamento de Créditos Orçamentários".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição da República; Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.041, de 18 de julho de 2007, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2008; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários à execução orçamentária da despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas da despesa pertencentes à mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados no quadro a seguir:

REMANEJAMENTO DE SALDOS ENTRE AS NATUREZAS DAS DESPESAS PERTENCENTES À MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	VALORES A SEREM ACRESCIDOS		VALORES A SEREM REDUZIDOS	
	FICHA	VALOR	FICHA	VALOR
041220001.2.400	5	2.809,99	4	500,00
			9	2.309,99
041220001.2.401	13	3.500,00	20	3.500,00
041220001.2.407	47	1.309,99	45	1.309,99
021220001.2.412	123	26.134,98	121	8.084,99
			124	1.049,99
			125	17.000,00

041230001.2.416	138	500,00	137	500,00
	144	160,17	142	160,17
041230001.2.417	151	59.499,99	147	48.499,99
			154	11.000,00
041220001.2.422	172	5.342,08	171	646,89
			175	4.395,19
			177	300,00
			178	200,00
041220001.2.426	193	20.000,00	200	20.000,00
121220001.2.439	301	762,29	303	762,29
121220001.2.441	309	46.000,00	311	35.000,00
			316	11.000,00
123060033.2.481	320	10.342,06	321	3.519,08
			322	3.011,49
			323	3.811,49
			324	2.000,00
123610029.2.581	394	120.000,00	397	120.000,00
123650032.2.582	469	15.000,00	471	15.000,00
041220001.2.430	542	62.000,00	541	15.000,00
			544	47.000,00
241220001.2.434	573	1.000,00	572	1.000,00
201220001.2.446	594	65.000,00	596	65.000,00
041220001.2.442	649	4.102,72	652	4.102,72
041220001.2.443	658	31.000,00	657	5.000,00
			659	1.000,00
			660	20.000,00
			663	5.000,00
041230001.2.421	795	1.154,98	790	254,09
			792	900,89
Total de Recursos				475.619,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de setembro de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.447

Regularizar fonte de recursos do Decreto 6.415/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Os Recursos da fonte de "Excesso de Arrecadação", utilizados como cobertura de crédito aberto pelo Decreto 6.415 de 05 de agosto de 2008 em seu art. 2º, da ordem de R\$4.431.508,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oito reais), são substituídos por anulação de dotação do Orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

154510051.1.249 – Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas	
4490.51 – Obras e Instalações.....	4.431.508,00
Total de Créditos.....	4.431.508,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de setembro de 2008;
166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.453

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$277.129,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e vinte e nove reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

175120003.2.084 – Manter as Atividades da Limpeza Pública	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	270.240,00
175120003.2.086 – Manter as Ativ. da Usina e do Aterro Controlado	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	6.889,00
Total.....	277.129,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$277.129,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e vinte e nove reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

175120003.2.086 – Manter as Ativ. da Usina e do Aterro Controlado	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	270.240,00
175120004.2.088 – Manter as Atividades do Abastecimento de Água	
3390.30 – Material de Consumo.....	6.889,00
Total de Anulação.....	277.129,00
Total de Recursos.....	277.129,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 13 de outubro de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.456

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.075, de 13.02.2008, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2008 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

108460000.0.014 – Indenizações Dec. Sentenças Judiciais Condenatórias	
3390.91 – Sentenças Judiciais.....	20.000,00
Total.....	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

101220001.1.045 – Equipamentos Sup. Administração e Finanças	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
Total de Anulação.....	20.000,00
Total de Recursos.....	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de outubro de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição Municipal e o § 2º do artigo 10 da Lei Delegada Municipal nº 1/05, de 3 de janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Augusto de Oliveira Penna Naves do cargo de Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 9 de dezembro de 2008; 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
Marlim Francisco Borges de Andrada
Prefeito Municipal
(Publicado no Jornal do Poste em 10/12/2008)

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e Lei Delegada Municipal, de 28 de fevereiro de 2005; Resolve:

Portaria nº 12.043 - Exonerar Christyano Aguiar Malta dos Santos do Cargo de Provento em Comissão de Assistente Executivo do Gabinete, símbolo SVC-4, da Superintendência de Apoio Administrativo, na Governadoria do Município, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2008. Barbacena, 01 de dezembro de 2008

Portaria nº 12.044 - Exonerar Deuane Jesus Costa do Cargo de Provento em Comissão de Chefe de Serviço de Copa, símbolo SVC-2, da Divisão Administrativa, na Secretaria Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data. Barbacena, 01 de dezembro de 2008

Portaria nº 12.045 - Exonerar Marco Túlio de Paiva Belo do Cargo de Provento em Comissão de Diretor de Controle Operacional, símbolo SVC-4, da Controladoria-Geral do Município, na Governadoria do Município, a partir desta data. Barbacena, 01 de dezembro de 2008

Portaria nº 12.048 - Designar Davi Mendes Saldanha, para responder, cumulativamente, pelos expedientes da Secretaria de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, a partir desta data, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo. Barbacena, 09 de dezembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretário: Rita de Cássia Gonçalves Candian

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº. 004/08 - O CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003 e Resolução do CMDCA nº. 014/2006, e artigo 3º da Resolução nº 02/ 2008, através da deliberação lavrada na Ata nº. 154 de 07 de 2008 resolve: Art. 1º. – Do saldo dos recursos do FIA captados até 31 de dezembro de 2007, fica aprovado a liberação de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a execução da 2ª etapa do "Projeto Construindo em Parceria" das Obras Sociais Santo Antônio. Art. 2º. O recurso liberado está depositado na conta corrente nº. 16.150-0 do FMCA/FIA (Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Barbacena) e foi aprovado por unanimidade pela Comissão do FIA e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após análise e aprovação de Projeto da 07 de novembro de 2008. Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 07 de novembro de 2008. Iza das Graças Simões - Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº. 021/08 – O CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.595/2000 com as alterações decorrentes da Lei Municipal Nº. 3.775/2003, de acordo com a Resolução Nº. 124/2006 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e do Parecer favorável da Comissão Permanente de Registro e Certificado do CMAS, resolve: Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMAS às entidades relacionadas no anexo I, sem nenhuma restrição devido à veracidade das informações contida nos Pareceres da Comissão Permanente de Registro

e Certificado. Art. 2º - A validade do Certificado de Inscrição no CMAS é de um ano, com exceção das entidades cujas diretorias vencem antes do período estipulado. Art. 3º - Os prazos de validade são os que constam em cada certificação e transcritos no Anexo I. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data. ANEXO I ENTIDADES VALIDADE DO CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMAS Associação Creche Escola "Imãde do Caminho" 28/11/2008 a 28/11/2009; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APME 28/11/2008 a 28/11/2009; Associação dos Diabéticos de Barbacena – ASSODIAB 0

■ **DECORAÇÃO** - Enfeites produzidos na Cenatur ganham a rua XV e a Praça dos Andradas

Cidade em clima de Natal

SÉRGIO MONTEIRO

A Empresa Municipal de Turismo (Cenatur) já começou a enfeitar o Centro da cidade com decorações natalinas. Há cerca de duas semanas, a Praça dos Andradas recebeu enfeites

produzidos com garrafas pet. Estes enfeites são recicláveis e possuem ainda iluminação, sendo que à noite eles piscam, dando um efeito especial à decoração.

Nesta semana, serão colocados nos 60 postes que compreendem o trecho entre a Praça do Rosário e o

clube Barbacenense, flâmulas de 6m de comprimento por 1m de largura. Estas flâmulas, confeccionadas pela equipe da Cenatur, são na cor vermelha e trazem imagens alusivas ao Natal. Elas são feitas em carpete e tapeçaria, com aplicação de pet work, num trabalho artesanal.

Desta forma, a cidade vive, desde o final do mês de novembro, o clima de Natal. Segundo a presidência da Cenatur, a própria iluminação dos postes, trocados durante a gestão atual, dará à decoração um toque final.



A Praça dos Andradas está enfeitada desde a última semana de novembro



As flâmulas que serão colocadas nos postes da rua XV de Novembro nos próximos dias foram confeccionadas pela equipe da Cenatur

■ **CULTURA** - Programa atende a 200 crianças em Barbacena com oficinas de balé e canto coral

TIM ArtEducAção realiza mostra artística

SÉRGIO MONTEIRO

Os alunos do programa TIM ArtEducAção realizaram, na terça-feira, dia 9, a mostra artística anual, no auditório do Colégio Estadual. Foram apresentados, como acontece todos os anos, os resultados

práticos dos ensinamentos adquiridos durante o ano nas oficinas. Atualmente presente em 12 cidades do Estado, o programa, criado inicialmente em Varginha, se estendeu para outros municípios e ganhou visibilidade em 2001.

O programa é desenvolvido pela ONG

Humanizarte, em parceria com a TIM e as Prefeituras dos municípios e conta com o apoio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Em Barbacena, foram oferecidas neste ano oficinas de balé e canto coral a cerca de 200 crianças. As apresentações emocionaram o público presente.



A mostra artística de 2008 foi realizada na noite de terça-feira, dia 9



O programa atendeu este ano cerca de 200 crianças em Barbacena